

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2018, CELEBRADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA.

CONVENIENTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, estabelecida na Rua Francisco Timm, 480, em Santa Rosa, RS, representada neste ato pelo seu Presidente Substituto, Sr. ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, CPF nº 666.356.590-72, RG nº 8053614472, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS.

CONVENIADA:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. RUBENS ZAMBERLAN, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 231.522.060-20, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e conveniado, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação vigente relacionada aos serviços conveniados e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13009/18 (737/18), de 13/04/2018, da Fundação Municipal da Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR, aditar o convênio celebrado em 19/12/2018, que tem por objeto a gestão, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da rede de urgência e emergência (UPA e SAMU), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogada a vigência do Convênio firmado em 19/12/18, pelo período de 3 (três) meses, a contar retroativamente de 1º de janeiro de 2024 até 31 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os repasses dos recursos financeiros à CONVENIADA dar-se-ão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 16.011.0010.0302.0302.2147.3.33.50.43 (SAMU);

- 16.014.0010.0302.0302.2147.3.33.50.43 (UPA).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a 01/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Convênio firmado em 19/12/18 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 03 de janeiro de 2024.

Presidente da FUMSSAR
CONVENIENTE

Assoc. Hospitalar Santa Rosa
CONVENIADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

